



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209/80

Σúmula: Ratifica os t ermos do Conv enio celebra
do entre o Estado de Mato Grosso do
Sul e o Municipio de Navira .

DR. RONALD ALMEIDA CAN ADO, Prefeito Municipal
de Navira , Estado de Mato Grosso do Sul...

FAZ SABER QUE, a C amara Municipal, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1  - Fica ratificado o Conv enio celebrado entre o Estado de
Mato Grosso do Sul e o Municipio de Navira , assinado em
23 de abril de 1.980, contido no anexo I desta Lei.

Art. 2  - Esta Lei entrar  em vigor na data de sua publica  o, re-
vogadas as disposi  es em contr ario.

Prefeitura Municipal de Navira -MS.

Em, 19 de Maio de 1.980.

DR. RONALD ALMEIDA CAN ADO
Prefeito Municipal

